

Lei Nº 2.831 DE 25 DE OUTUBRO DE 1999

Autoriza o Executivo Municipal locar imóvel de propriedade do Sr. Helmuth Gustavo Sabka administrado pela Imobiliária Domus Ltda

<Introdução>

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

<Artigo_1>

Art 1º -

ART. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a locar imóvel de propriedade do Sr. HELMUTH GUSTAVO SABKA, prédio situado na Rua Constante Richetti, 26, nesta cidade, administrado pela IMOBILIÁRIA DOMUS LTDA., com sede na Rua Jacob Gremmelmaier, 710, nesta cidade, CGC/MF nº 89.660.161/0001-15, para residência dos Funcionários da Fundação Nacional de Saúde, responsáveis pela implantação do Programa de Prevenção e Combate a Dengue.

§ Único - A presente locação será pelo período de até 02 (dois) meses, no valor de R\$-162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais de aluguel mais água e luz.

<Artigo_2>

Art 2º - As despesas decorrentes da presente locação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

008 - SECRETARIA DA SAÚDE,
TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

0801.13070212.028 - MANUTENÇÃO
DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

<Artigo_3>

Art 3º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 1999.

<Artigo_4>

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 25 de outubro de 1999.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO